



CONTRATAÇÃO 929AM - 90008/2023

Processo N° 23124

Folha N° _____

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 14/2023

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 01/02/2024
Objeto: Item 1- DFD 14/2023 Aquisição de cola Bastão, com 10gm, colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável (CATMAT 339517 339517)	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Para uso administrativo nos gabinetes.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 10(dez)unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 04/03/2024	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,42 Valor Total: R\$ 14,20 Fonte: Pesquisa de preço número 20/2023 .	

[assinatura]
Requerente

Processo Nº 23,24Folha Nº 2Assinatura ES

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

6. Dotação Orçamentária:

7.1. Dotação Orçamentária

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: ZOOI - MAN. BOM. C.V

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030Código reduzido: 16Bloqueio: 2612024Data: 29/01/24

ES
 Elissandra Moreira Lanzanna
 Téc. em Contabilidade
 CRC 90323

7. Patrimônio e/ou Almoxarifado:ETP - 22/2024Elaborado ETP em: 06/02/2024
Luiz Saturnino Boeira**8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:**

Forma de Contratação Sugerida:

- Licitação
 Compra Direta - Dispensa de Licitação
 Compra Direta - Inexigibilidade
 Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
 Urgência / Emergência

PARCER EM ANEXO
Fls. 9

9. Presidente:

- Autorizo
 Não Autorizo

Em: 07/02/24

Filipe A. de Souza
 Filipe Almeida de Souza
 Presidente Legislativo
 São Jerônimo



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

10. Departamento de Compras:

Disseminado para os agentes de Contratação dia 03/03/23

Elaborado TR em: 29/02/24

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: SILVANA ARAUJO BOANOVA PAPELARIA
CNPJ: 10.574.893.0001-77 Ata nº: ANÁLISE 78
Modalidade: DISPENSA Publicado D. O.: 24/05/24

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

[Assinatura]
Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

opina p/ homologação e arquivamento do certame

[Assinatura]
22/5/24
Procurador Jurídico

13. Presidente:

Homologado em: Filipe A. Ze Souza
22/05/24

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____

Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2023

1. Informações Básicas

Empresa requerente	Data da conclusão da contratação	UASG	Efetuado por
ALMOXARIFADO	04/03/2024 00:00	929911	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Descrição sucinta do objeto

Cola em bastão, com 10 gm, Colagem limpa e secagem rápida, Atóxica, Lavável

2. Justificativa de necessidade

Para uso dos setores administrativo, nos gabinetes.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do Item/Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ADESIVOSCOLACOMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: BASTÃO Unidade de fornecimento: Tubo 10 G	10,001,42		14,20

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Levantamento quantitativo realizado pelo ano de 2023

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

RESQUISA DE PREGO 20/2023**5. Acompanhamento**

Acompanhamento	Responsável	Qtd
1. Lei Orçamentária Anual prazo é até 31 de outubro, o Plano Anual de Contratações e deve acompanhar concorrente.	LIETE SATURNINO BOEIRA	21/10/2023 14:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 23/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição do bem solicitado, cola bastão nas quantidades descritas ao decorrer deste estudo. Apresente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir após análise do setor requisitante, para suprir as necessidades administrativas dos Gabinetes e da Câmara de Vereadores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	3 (três meses)

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem e comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o

objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento dos materiais (bens) para atender as atividades administrativas dos Gabinetes e da Câmara de Vereadores. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades, especialmente, ao que se refere o desenvolvimento inerentes ao trabalho desempenhado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de cola Bastão, com 10gm, colagem limpa e secagem rápida atóxico, lavável.	unidade	10	339517

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Carimbo Sigiloso | Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de

reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 90008/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1- Colar envelopes de correspondências e para as atividades administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada

nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 83º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 06/02/2024 às 13:38:44.



Processo Nº	B.24 g
Folha Nº	
Assinatura	eb

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PJ 005/24

07/02/2024

PARA: Patrimônio e Almoxarifado (CPA)

ASSUNTO: Aquisição de Cola Bastão

PARECER

Analisando-se a solicitação de compras encaminhado a esta Procuradoria, juntamente com os documentos acostados, verificamos:

Está devidamente instruído com a descrição do objeto, justificativa, previsão de entrega, estimativa de Preços e dotação orçamentária. Como também há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

O estudo técnico preliminar (ETP), está de conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) do setor solicitante.

Desta forma é dispensável a licitação, considerando-se que o valor é inferior ao previsto no Inciso II do Artigo 75 c/c Artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021



Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR	29/02/2024 15:54 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90008/2023	23

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:


Item 1: Aquisição de cola Bastão, com 10gm, colagem limpa e secagem rápida atóxico, lavável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de cola Bastão, com 10gm, colagem limpa e secagem rápida atóxico, lavável.	339517	UNIDADE	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 14,20	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Termo de Referência 21/2024
Processo Nº 23124
Folha Nº 11
Assinatura: 

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para repor o estoque atual que está terminando, em vista que parte da e é necessário para que os colaboradores executem alguns trabalhos específicos fazendo uso deste material. Onde há uma grande circulação de pessoas, é preciso que essa limpeza seja feita com mais frequência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO


3.1. A solução proposta é a disponibilização de uma cola bastão específica para uso na Câmara de Vereadores, que visa atender às necessidades de fixação de documentos, papéis e materiais de forma prática e eficaz. O produto, denominado "FixaPapers", foi desenvolvido para facilitar o trabalho dos vereadores, servidores e visitantes que necessitam realizar anexos e colagens durante as atividades legislativas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, desde a fabricação até o descarte, o "FixaPapers" foi projetado para ser sustentável e de baixo impacto ambiental, utilizando materiais recicláveis em sua composição e embalagem. Além disso, a durabilidade e eficácia da cola bastão garantem sua reutilização por um longo período de tempo, reduzindo a necessidade de descarte frequente.

Especificação do Produto:

- Composição: O "FixaPapers" é uma cola bastão à base de substâncias adesivas não tóxicas e de alta qualidade, proporcionando uma fixação segura e duradoura.
- Aplicação: O produto é indicado para colagem de documentos, papéis e materiais diversos, sendo ideal para uso em escritórios, salas de reuniões e ambientes da Câmara de Vereadores.
- Fácil utilização: O "FixaPapers" possui um design ergonômico e prático, facilitando a aplicação da cola de forma precisa e uniforme.
- Sustentabilidade: A embalagem do produto é feita com materiais recicláveis e o "FixaPapers" é formulado para minimizar o impacto ambiental, seguindo padrões de responsabilidade ambiental.
- Durabilidade: A cola bastão "FixaPapers" garante uma fixação resistente e duradoura, mantendo os documentos e materiais colados de forma segura por um longo período de tempo.

Com essa descrição da solução considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto "FixaPapers", é possível compreender a importância e os benefícios dessa cola bastão para a Câmara de Vereadores, contribuindo para a organização e eficiência no ambiente legislativo, com preocupação ambiental e sustentabilidade.

Processo N°	23.24
Folha N°	12
Assinatura:	

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício;

4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade de resíduos sólidos que agridem a natureza;

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agridem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Garantia de acordo com o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI 8.078/1990*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

Processo Nº 23.24

Folha Nº 13

Assinatura: 

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 52º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14,20** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO
LEGISLATIVO

Processo Nº 3126

Folha Nº 16

Assinatura: 

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Membro da Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 01/03/2024 às 14:33:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação Bonato.pdf (222,92 KB)
- Anexo II - cotação Compras Gov.pdf (73,08 KB)
- Anexo III - Cotação Cola bastao 10g site de amplo Dominio.pdf (3,21 MB)
- Anexo IV - orcamento licitacao cola.png (118,57 KB)
- Anexo V - Cotação Styllos Presentes.pdf (168,3 KB)
- Anexo VI - PLANILHA DE PREÇOS com desvio padrao Cola Bastao.xlsx (68,79 KB)
- Anexo VII - Cotação Noremia Maculan.pdf (220,78 KB)

Processo Nº	23.24
Folha Nº	18
Assinatura	

Anexo I - Cotacao Bonato.pdf



RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa L.C. BONATO E CIA LTDA CNPJ sob nº 93.049.203/0013-97 com sede em SÃO JERÔNIMO - RS à RUA DONA DELIA DREBE conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de

Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de cola Bastão, com 10 mg, colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável.	10	5,50	55,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 10 dias.

Telefone: 9996 - 17125

e-mail:

São Jerônimo, 20 de Fevereiro 2024

[Signature]
 Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651-1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br – Site: www.saojeronimo.rs.leg.br – CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

93.049.203/0013-97
L. C. BONATO CIA LTDA.
 Rua Dona Delia Drebes, 160 - Centro
 CEP 96.700-000
SÃO JERÔNIMO/RS

Termo de Referência 21/2024	
Processo Nº	23.124
Folha Nº	20
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Anexo II - cotacao Compras Gov.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Processo N° 23.24
Folha N° 1
Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2024	929911	Rascunho	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título: cola bastão

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339517 - Cola Composição: Base Água E Glicerna , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Lavável E Alóxica , Tipo: Bastão	Bonoga 10 Grama	10
Consolidação dos preços cotados		
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,7700	R\$ 1,1667	R\$ 1,2500
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 25,3536%		
Desvio Padrão: 0,2958		
Maior Preço: R\$ 1,4800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Bisnaga 10 Grama	R\$ 12500	10/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92683506000102023	10/08/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a aquisição de material de expediente e processamento de dados, para uso do Poder Legislativo do Campo Mourão, conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade <u>23.24</u>
Estatual	926835	SISRP	Pregão - ORB Nº: <u>22</u>
Fornecedor		Marca/modelo	Administrativo <u>88</u>
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.		LEOLEO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Bisnaga 10 Grama	R\$ 14800	25/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000062023	25/07/2023	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Material de expediente para atender ao comando da 22ª brigada de infantaria de selva
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.		LEO E LEO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Bisnaga 10 Grama	R\$ 0,7700	20/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800606000102023	20/04/2023	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de expediente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168006	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
KINGDOM LICITACAO LTDA		LEO E LEO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 29/02/2024 15:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo N°	23,24
Folha N°	23
Assinatura	

Processo Nº 23.24
Folha Nº 24
Assinatura [assinatura]

**Anexo III - Cotação Cola bastao 10g site de amplo
Dominio.pdf**

LACTA



leve 2 caixas de Bombom Lacta por R\$10,99 - aproveite

Processo Nº 23.24

busque aqui seu produto

Folha Nº 25
ou cadastre-se

São Jerônimo - RS via empresa baixar o app entrega rápida serviços nossas lojas pra paratudo lojas oficiais produtos internacionais oferta d

todos os departamentos mercado coltulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis volta às aulas

página inicial > papeteria

favoritar compartilhar



Cola bastão 10g Pritt Henkel Bt 1 Un

★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Cola bastão com 10g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartões e fotos, produto certificado pelo Inmetro

[política de troca e devolução](#)

R\$ 7,99 12%

R\$ 6,16

no Pix

[mais formas de pagar](#)

São Jerônimo - RS

receba até 14 de mar

retire na loja a partir de março

quantidade

1 unid

com

Este produto é vendido por entregas por Americanas, compra do pedido à entrega

você também pode gostar disso



cola bastão bic ecolutions 8g - 1 unidade

★★★★★ 25 avaliações

R\$ 8,99

1x de R\$ 11,99 sem juros no cartão de crédito



caderno universitário 10 matérias office basics

★★★★★ 73 avaliações

R\$ 14,99

1x de R\$ 14,99 sem juros no cartão de crédito



kit com 3 canetas cristal azul, preta, vermelha e 1 lápis - bic

★★★★★ 215 avaliações

R\$ 4,99

1x de R\$ 4,99 sem juros no cartão de crédito

entrega hoje



lápis de cor 36 cores redondo ht 11.1704 happy-time pt 1 et

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 15,40

1x de R\$ 15,40 sem juros no cartão de crédito

canetas cristal bic

★★★★


R\$ 19,9

1x de R\$ 19,90 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência na loja. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Processo Nº	23.24
Folha Nº	26
Assinatura	

Anexo IV - orcamento licitacon cola..png

https://portal.tce.rs.gov.br/adesprod/?tp=503.00019-INC

TCE-RS Licitação Cidadão

Licitação / Busca de Licitações		Item	Qtde.	Un.	Homolog.	Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	Cola Bastão 20 Gramas, Não Tóxica, Colagem Eficaz em Base de Glicérol, Certificado do Instituto Brasileiro de Embalagem, Caixa com 6 Unidades		1,00	caixa	6,25	43,75	-	-
Órgão: CM DE BROCHIER, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 1, Ano: 2017, Objeto: Compras, Abertura: 14/02/2017		Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	cola bastão lavável 10g		10,00	unidade	2,30	23,00	-	-
Órgão: CM DE BROCHIER, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 2, Ano: 2020, Objeto: Compras, Abertura: 27/02/2020		Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	Cola bastão 10g, lavável, atóxica		6,00	unidade	1,87	11,22	-	-
Órgão: CM DE CHARQUEADAS, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr.: 3, Ano: 2016, Objeto: Compras, Abertura: 04/07/2016		Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	cola bastão com emissão de 30g		200,00	unidade	1,80	360,00	Staudt & Franciscatti Ltda - Epp	13623709001119
Órgão: CM DE CHARQUEADAS, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr.: 8, Ano: 2017, Objeto: Compras, Abertura: 10/07/2017		Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍								

CPF/CNPJ
13623709001119

Processo Nº	23.24
Folha Nº	28
Assinatura	EB

Anexo V - Cotacao Stylos Presentes.pdf



Processo Nº 23.24
 Folha Nº 29
 Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Styllo's Presentes, CNPJ sob nº 15.008.309/0003-67, com sede à Caramel Securus de Caxambu, 439, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de cola Bastão, com 10 mg, colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável.	10	1,35	13,50

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 5 dias.
 Telefone: (51) 99695 2110.
 e-mail:

Alison S. Koglin ME
 15.008.309/0003-67
 São Jerônimo/RS

São Jerônimo, 20 de Fevereiro 2024

[Signature]
 Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br – Site: www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Processo Nº	B.24
Folha Nº	30
Assinatura	[Assinatura]

Anexo VII - Cotacao Noremia Maculan.pdf



Processo Nº 23.24

Folha Nº 31

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa NOREMIA MARIA MACULAN CNPJ sob nº 90.376.377/0001-32 com sede à AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1055, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de

Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de cola Bastão, com 10 mg, colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável.	10	5,99	59,90

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 30 dias.Telefone: 51-997713081e-mail: fono.gross@yahoo.com.br

São Jerônimo, 20 de Fevereiro 2024

Paulo Duane Gross
Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br –
Site: www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

90.376.377/0001-32
NOREMIA MARIA MACULAN
Av: Maurício Cardoso, 1055
Cidade Alta - CEP 96700-000
São Jerônimo RS



processo Nº 23124
diária Nº 32
assinatura JB

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



processo Nº 23124
folha Nº 33
assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 28 de Fevereiro de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

[assinatura] 01/03/24
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 23.24
Folha Nº 3A
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cola Bastão, com 10gm, colagem limpa e secagem rápida atóxico, lavável.
Descrição das fontes consultadas: <ul style="list-style-type: none">• composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;• contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;• dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.• pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;• pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.
Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço. Justificativa da escolha da metodologia utilizada: <ul style="list-style-type: none">• MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;• MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;



Processo Nº 23.24
Folha Nº 35
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Conforme o Paragrafo único do Artº V, apresento os resultados da pesquisa de preços realizada nos comércios locais da região, sites de amplo domínio e Compras Net, referente à Cola Bastão, a fim de embasar a justificativa para a revisão contratual em pauta.

A pesquisa de preços foi conduzida de forma minuciosa e criteriosa, buscando obter informações atualizadas e representativas.

Os dados coletados durante a pesquisa de preços revelaram uma variedade de opções disponíveis nos estabelecimentos comerciais da região de Cola bastão de 10 mg.

Além disso, a pesquisa de preços evidenciou uma tendência de estabilidade nos valores praticados para a água com gás e a água sem gás, com variações que se mostraram condizentes com as expectativas do mercado local em relação aos demais mercados.

Essa análise detalhada dos preços praticados nos comércios locais contribui para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo uma tomada de decisão embasada e alinhada com a realidade do mercado.

Ressaltando também que nos locais orçados, já forneceram produtos para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 01 de Março de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras



MARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Orçamento Stillus Presente	2. Orçamento Noremia	3. Orçamento Bonato	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 1,35	5,99	5,5	1,8	1,25	6,16

MÉDIA	
R\$	3,18
R\$	1,38
R\$	1,80
R\$	1,19
Método a ser utilizado	
mediana	
Valor Máximo (130%)	
2,34	

Desvio Padrão	2,11
	0,67
Valor Mínimo (60%)	
0,83	

Processo N° 23.26
Folha N° 36
Assinatura



Processo Nº	23.124
Folha Nº	37
Assinatura	LPB

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº24/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 14/2023
Contratação 929911-90008/2023

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini
Luis Paulo Araujo Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação 90008/2023, realizado com estimativa quantitativa para o ano de 2024.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP 22/2024

Análise do Termo de Referência

TR 21/2024

Pesquisa de Precos

Orçamento 1 - LC Bonato e Cia Ltda 19fls.

Orçamento 2 - Stylos Presentes 29fls

Orçamento 3 - Noremia Maculan 31fls.

Orçamento - Licitacon 27fls.

Pesquisa de preço/Painel de preço/ Compras gov – nesta pesquisa foi utilizada o **menor preço**, sugerimos que seja utilizada média. 21 a 23fls.

Site de amplo dominio - Americanas 25fls.

Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços; 32 e 33fls

Anexo II - Documento de Apresentação de Preços; 34 e 35fls

Anexo III - Tabela de Formação do Preço; 36fls **tabela está desconfigurada.**



processo N°	23.24
folha N°	30
assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 1,42

Valor Mínimo (valor considerado inexecuível): R\$ 0,83

Valor Máximo: R\$ 2,34 - não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado

Diligências efetuadas

Na data de 14.03.24 foi devolvido para correção da tabela (anexo III) 36fls que esta desconfigurada não podendo ser verificado qual o valor de referência.

São Jerônimo, 14 de Março de 2024.

Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo N° 23.24
Folha N° 39
Assinatura: *CG*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO


Objeto: Cola bastão com 10 gramas, colagem limpa e secagem rápida atóxico, lavável.

Conforme solicitado foi realizado a alteração da página 36.

Visto que houve um erro na pesquisa do licitacion, da "página 27" foi realizada a correção.

Contudo alteramos um erro de digitação na "página 13" onde diz "Não se aplica" no item (modelo de gestão de Contrato) o correto é "Se Aplica".


Ayrton Almeida Magalhães Júnior
Membro da Comissão de Compras


Josiane Michele Rodrigues Lessa
Coordenadora da Comissão de Compras

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Busca de Licitações

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO

Órgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa

x

Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

15/03/2023

Abertura até

15/03/2024

CPE/CNPJ Vencedor

☰

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Compras

Descrição do Item

cola bastão

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA
Proteja sua conta - Todos

Buscar

Limpar

Processo Nº 20.124

Folha Nº 40

Assinatura [Assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 13 de 13

- Municipal
- Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Órgão : CM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/02/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Cola bastão, 10 gramas, - lavável, não tóxico, cola papel, cartolina, fotos e similares; tampa hermética que evita o ressecamento;	12,00	tubo	7,90	94,80	PARANA LICITACOE COMERCIO LTDA

Órgão : CM DE IJUÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 20/03/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Cola bastão 20 g	12,00	tubo	7,90	94,80	

Órgão : CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 63, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 28/12/2

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	3,00	unidade	5,90	17,70	

Órgão : IEP - INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura :

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Cola bastão entre 9 e 10g	10,00	unidade	1,20	12,00	

Vencedor	Processo Nº 31.24
Nota Nº 41	
Assinatura	(assinatura)
Vencedor	Vencedor

☰ TCE-RS LicitaCon Cidadão

☑ LicitaCon

🔍 Novas Licitações no RS

🏠 Municipal

🏘 Estadual

🔍 Busca Licitações

🔍 Busca Contratos

📌 Contratações COVID-19

Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
3,00	unidade	1,50	7,50	

🔍 COLA BASTÃO 15G.

Órgão : PM DE ERVAL GRANDE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 42, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/03/2024

Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
5,00	unidade	4,95	24,75	

🔍 COLA BASTAO ACR 2720 20GR

Órgão : PM DE ERVAL GRANDE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 45, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 11/07/2023

Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
5,00	unidade	2,00	10,00	

🔍 COLA BASTÃO 15G.

Órgão : PM DE ITATI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 156, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 12/09/2023

Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
40,00	unidade	3,99	159,60	



🔍 COLA BASTÃO

Órgão : PM DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 14, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura

Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
30,00	unidade	9,36	280,80	

🔍 COLA BASTÃO 40g

Órgão : PM DE MONTE BELO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 86, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 28/03/2023

Processo N°	23.24
Folha N°	42
Assinatura	
Vencido	

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

COLA BASTÃO 21G

Órgão : PM DE SÃO DOMINGOS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 57, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 30/11/2023

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
COLA BASTAO P/ PISTOLA COLA QUENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	pacote	50,90	50,90	-

Órgão : PM DE VALE VERDE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 20, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/02/2024

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
COLA BASTÃO 10GR	200,00	unidade	1,60	320,00	-

Órgão : SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 5. LIVRAMENTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 4, Ano : 2023, Objeto : Cc 11/04/2023

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
COLA BASTAO GRANDE	10,00	unidade	4,75	47,50	-



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº	23124
Folha Nº	43
Assinatura	[Assinatura]

☰ TCE-RS LicitaCon Cidadão

📁 LicitaCon

📄 Novas Licitações no RS


🏠 Municipal

🏢 Estadual

🔍 Busca Licitações

🔍 Busca Contratos

📌 Contratações COVID-19

Processo N°	3124
Folha N°	44
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Styllus	Noremia	Bonato	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	1,35	5,99	5,50	2,79	1,25	6,16
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	3,84	4,15
	R\$	R\$

Desvio Padrão	2,11	Método a ser utilizado	MEDIANA
		Coefficiente de variação	55,01

Valor Mínimo (60%)	2,49	Valor Máximo (+130%)	5,39
--------------------	------	----------------------	------

Processo Nº 23.124
Alha Nº 45
Assinatura [assinatura]

Processo N° 2024Folha N° 06Assinatura: [assinatura]

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação



Processo Nº 23.24
Folha Nº 47
Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº34/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 14/2023
Contratação 929911-90008/23

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Luis Paulo Araujo Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação 90008/23

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP 22/2024

Análise do Termo de Referência

TR 21/2024

Pesquisa de Preços

Orçamento 1 - LC Bonato e Cia Ltda 19fls.

Orçamento 2 - Styllos Presentes 29fls.

Orçamento 3 - Noremia Maculan 31fls.

Orçamento - Licitação (deve estar dentro dos últimos 12 meses)27fls.

Pesquisa de preço/Painel de preço/ Compras gov - nesta pesquisa foi utilizada o **menor preço**, sugerimos que seja utilizada média. 21 a 23fls.

Site de amplo domínio - Americanas 25fls.

Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços; 32 e 33fls.

Anexo II - Documento de Apresentação de Preços; 34 e 35fls.

Anexo III - Tabela de Formação do Preço; 45fls.



Processo N°	23, 24
Folha N°	48
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 4,15

Valor Mínimo (valor considerado inexecuível): R\$ 2,49

Valor Máximo: R\$ 5,39 - não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado

Diligências efetuadas

Na data de 18/03/2024 este processo já pode ser elaborado o edital.

São Jerônimo, 18 de Março de 2024.

Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo N° 23.24
Folha N° 49
Tecnico: Jh

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº58/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	14/2023
Solicitação	23/2024

Agente de Contratação

Luis Paulo Araujo Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90008/2023
-------------	------------

Parâmetros para Compra

ITEM1	
Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 4,15
Valor Mínimo (valor considerado inexecutable):	R\$ 2,49
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 5,29


Resultado Processo Eletrônico

ITEM 01

Através do processo eletrônico 90008/2023 no dia 04/04/2024, no horário das 09 as 15:00h, foi declarada a empresa vencedora com melhor proposta foi NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ 46.988.889/0001-68 de R\$ 5,00, então foi feita a tentativa de negociar o valor a R\$ 4,15, a empresa não respondeu dentro do prazo estipulado. Seguindo a segunda colocada empresa ELISANGELA TODRIGUES OSÓRIO CNPJ 49.397.663/0001-80, também não respondeu dentro do prazo estipulado. Não havendo mais propostas válidas foi declarado fracassado este processo.

Após este procedimento podemos seguir o artigo 12.1 do aviso de contratação 4/2024 podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Porém analisando os orçamentos estão com data de 20/02/2024, baseado nisso sugiro refazer novo processo.

São Jerônimo, 05 de Abril de 2024.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo N° 23, 24
Tomo N° _____
Data _____

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Styllas Presentes, CNPJ sob nº 15.008.309/0001-03 com sede à Ramiro Borralho, 384, São Jerônimo, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola bastão, com 10g. Colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável.	10	1,35	13,50

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até _____ dias

Telefone: (51) 995548570

e-mail: _____

Alison S. Koglin ME
15.008.309/0001-03
São Jerônimo/RS

São Jerônimo, 08 de Abril de 2024.

Alison S. Koglin
(Nome completo e assinatura do responsável
Pela elaboração da cotação de preços)



Processo N° 23,24
 Folha N° 51
JL

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa ORIGAMI PAPELARIA, CNPJ sob nº 10.587.893/0001-77 com sede à RUA SOARES DE CARVALHO, 744, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Q/DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola bastão, com 10g. Colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável.	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 15 dias

Telefone: (51) 3651 5203

e-mail: origami.papelaria8@gmail.com

São Jerônimo, 08 de Abril de 2024.

ACENOR BOANOVA
 (Nome completo e assinatura do responsável)
 Pela elaboração da cotação de preços)

10.587.893/0001-77

SILVANA I. DE ARAÚJO
BOANOVA PAPELARIA

Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 744
 CEP: 96.700-000

SÃO JERÔNIMO - RS

ML



Processo Nº 23,24
 Folha Nº 52
 Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

Cotação de preços que faz a empresa GepeL Papelaria CNPJ sob nº 11.639.729/0001-29 com sede a R. Ernesto Alves 511 Santa Cruz do Sul conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cole Superba, com fita Colagem, lencas e sacador, ripado branco lavável	10	7,90	79,00

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 45 dias

Telefone: 51 3711-1441

e-mail: compras@gepel.papelaria.com.br

11.639.729/0001-29

São Jerônimo, 08 de Abril de 2024.

GEPEL
PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 RUA ERNESTO ALVES, 511 - 04.01
 CENTRO - CEP 96190-144
 SANTA CRUZ DO SUL - RS

[assinatura]
 (Nome completo e assinatura do responsável
 pela elaboração da cotação de preços)



RASTREAR PEDIDO AJUDA E SUPORTE



Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Sacola
0 itens

O QUE DESEJA PROCURAR?

Departamentos ~ LIVROS ~ AGENDA/PLANNER ~ MATERIAL PARA ESCRITÓRIO ~ CADERNOS ~ PRESENTES ~ GEEK

Home / PAPELARIA / Cola / COLA EM BASTÃO 10G ACRILEX

COLA EM BASTÃO 10G ACRILEX

MARCA: ACRILEX
REF: 6385

R\$ 4,50

ou 1x de R\$ 4,50 Sem juros Cartão Visa

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE



Processo Nº	23.24
Folha Nº	53
Assinatura:	



Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Sacola
0 itens

Departamentos ▾ LIVROS ▾ AGENDA/PLANNER ▾ MATERIAL PARA ESCRITÓRIO ▾ CADERNOS ▾ PRESENTES ▾ GEEK

DESCRIÇÃO GERAL 6X SEM JUROS AVALIAÇÕES

Cola em Bastão 10g Acrilex

Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade. Possui excepcional aderência e uniformidade.

Especificações:

- A base de água;
- Secagem rápida;
- Prática, fácil de aplicar;
- Cola papéis, fotos e selos;
- Possui excepcional aderência e uniformidade.
- Perfeita para trabalhos manuais de colagem, com praticidade e alta qualidade;

Dimensões:

- Tamanho: 8 x 2 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura);

- ATENÇÃO: As tonalidades de cores podem variar de acordo com as configurações de seu monitor ou celular, as imagens são meramente ilustrativas.

Processo Nº	23 24
Folha Nº	54 <i>gr</i>
Assinatura	



PRODUTOS RELACIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTO STYLLOS	ORÇAMENTO ORIGAMI	ORÇAMENTO GEPEL	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$ 1,35	R\$ 2,20	R\$ 7,90	R\$ 2,79	R\$ 1,25	R\$ 4,50

MÉDIA		MEDIANA
R\$	3,33	R\$ 2,50
Desvio Padrão	2,31	
Coefficiente de variação	69,39	Método a ser utilizado
		MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	1,50	Valor Máximo (130%)	3,24
--------------------	------	---------------------	------

Processo N° 23/24
Folha N° 55
Assinatura:



processo N° 23, 24 / 36
folha N°
Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE N°71/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	14/2023
Solicitação de Compras	23/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini
Vanessa Oliveira de Souza

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	900008/2028
-------------	-------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	22/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	21/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Styllos Presentes	50	Não
Orçamento2	Origami	51	Cadastrado
Orçamento3	Gepel	52	Cadastrado
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		34 e 35	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		55	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	40 a 44
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	21 a 23
Site de amplo domínio	54



Processo N°	23.24
Ítem N°	58

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 2,50
Valor Mínimo (valor considerado inexecuvel):	R\$ 1,50
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 3,24

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Objeto | <input type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input type="checkbox"/> Prazo Garantia | <input type="checkbox"/> Prazo de Validade |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" | |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato | <input checked="" type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

São Jerônimo, 30 de Abril de 2024.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de apoio

Aviso de Contratação 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	30/04/2024 12:02 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90008/2023	solicitação 23/20204

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2024

(Processo Administrativo nº23/2024)

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 09/05/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de cola bastão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:



Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de Cola Bastão, com 10 gm, colagem limpa e secagem rápida atóxico, lavável.	unidade	10	339517

1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha nº175, Centro, (Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

23/24
 60
 JFL

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Processo Nº	23.24
Tg Nº	
	<i>[Assinatura]</i>

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

AVISO Nº 3.24
63
de

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

PROCESSO Nº	23.124
LINHA Nº	65
DATA	ju

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.


7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Processo nº	23, 24
Toma nº	66
	<i>[Assinatura]</i>

- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº	23,24
data Nº	67
Assinatura	

Processo Nº	23 24
Folha Nº	68
Assinatura:	

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº	23 / 24
Ítem Nº	69

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos leves na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Nº 23, 24

Folha Nº 70

Assinatura: [assinatura]

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 231/24
 Folha Nº 71
 Assinatura: [assinatura]

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Processo Nº 231/24
 Folha Nº 71
 Assinatura: [assinatura]

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº	<u>23/24</u>
Folha Nº	<u>42</u>
Assinatura:	<u>[assinatura]</u>

São Jerônimo, 30 de Abril de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 12:02:14.

Processo Nº	<u>23/24</u>
Folha Nº	<u>42</u>
Assinatura:	<u>[assinatura]</u>

Processo Nº 23/24Folha Nº 43Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº79/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	14/2023
Solicitação	23/2024

Agente de Contratação

ElissandraMoreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90067/2024
-------------	------------

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 2,50
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 1,50
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 3,24

Resultado Processo Eletrônico

ITEM 01

Através do processo eletrônico 90067/2024 no dia 09/05/2024, no horário das 09 as 15:00h, foi declarada a empresa vencedora com melhor lance a OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR CNPJ 53.694.372/0001-21. Fornecedor teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referência, R\$ 2,40, mas não efetuou o envio da proposta, sendo assim inabilitada.

Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise dos orçamentos, verificou-se que a empresa SILVANA DE ARAUJO BOANOVA PAPELARIA CNPJ 10.587.893/0001-77 estaria dentro dos valores de referência e com orçamento dentro do prazo, portanto apta para fornecimento de material.

Foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada, porém não constavam certidões municipal, e estadual, logo foram consultadas tais certidões nos respectivos sites onde o vencimento certidão municipal 21/07/2024 e certidão estadual está indisponível motivada pela enchente ocasionada neste período. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta



Processo Nº 23/24
Folha Nº 44
Assinatura: Elisandra

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.

São Jerônimo, 22 de Março de 2024.

Elisandra Mofeira Lanza
Agente de Contratação



Processo Nº 23/24
Folha Nº 25
Assinatura: Uey

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.587.893/0001-77 DUNS@: 940994566
Razão Social: SILVANA J. DE ARAUJO BOANOVA PAPELARIA
Nome Fantasia: ORIGAMI PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/04/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Recicla Federal e PGEN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Recicla Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Recicla Municipal	Sem Informação	(*)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SILVANA J. DE ARAÚJO BOANOVA PAPELARIA CNPJ: 10587893000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2893 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E PAPELARIA
Endereço: CEL SOARES DE CARVALHO, 744 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 96.700-000

Código de Controle

CWJMZEOUOWUSKBX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 22 de Maio de 2024



Processo Nº 73/24

Folha Nº 73

Assinatura: [Handwritten Signature]

SEFAZ RS

SITE DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO RS

CERTIDÃO DE DÉBITOS E DE SITUAÇÃO FISCAL

A Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul informa que desde o dia 06/05/2024 está indisponível a emissão de Certidão de Débitos e de Situação Fiscal para qualquer pessoa física ou jurídica constante ou não em nossos cadastros.

Foram prorrogadas as certidões que vencem entre 24 de abril de 2024 até 27 de junho de 2024 até a data de 28 de junho de 2024.

Instrução Normativa RE Nº 035/24 (<https://www.diariooficial.rs.gov.br/diario?id=DOE&dt=2024-05-08&pg=22>)

- [Início](#)
- [O que aconteceu?](#)
- [Contato Emergencial](#)
- [Últimas Notícias SEFAZ](#)
- [Cadastro Centralizado - Sintegra](#)
- [FAQ](#)
- [PRAZOS \(todos os sistemas\)](#)

Utilizamos cookies necessários para o pleno funcionamento do nosso site, para aprimorar e personalizar sua experiência durante a navegação, bem como outros cookies adicionais. Ao clicar em "Aceitar Todos", você terá acesso a todas as funcionalidades da página e nos ajudará a desenvolver um site cada vez melhor. Você pode encontrar mais informações sobre quais cookies estamos utilizando no nosso [Aviso de Cookies](#).

• [Doações](#)

ACEITAR TODOS

• [Ativo Imobilizado e Estoque](#)

• [TSC pendente](#)

ACEITAR NECESSÁRIOS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 23/24

Folha Nº 78

Assinatura: KMG

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVANA J. DE ARAUJO BOANOVA PAPELARIA**

CPF/CNPJ: **10.587.893/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:02 do dia 22/05/2024, com validade até o dia 21/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x5Lj0getBO5YhNNwtmOg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 23/24
Folha Nº 79
Assinatura: kuuy

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
JERÔNIMO.**

Dispensa de Licitação nº 25/2024

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na **Contratação 90041/2024** e **Análise nº 78/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petronio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Aquisição de 10 unidades de cola bastão, com 10g, colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável.

Empresa: SILVANA DE ARAUJO BOANOVA PAPELARIA CNPJ 10.574.893/0001-77, Endereço: Soares de Carvalho, 744 Bairro Centro Município São Jerônimo RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 2,20 Valor Total: 22,00 (Vinte e dois reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 22 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

REVISADO JURIDICO


Petronio Weber

Procurador Jurídico



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 23/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90041/2024 e Análise nº 78/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Aquisição de 500 unidades de Envelope: oficial/Material: Papel Offset, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 230 MM, Largura: 115 MM, Cor: Branca, Aplicação: Convites.

Item 3 – Aquisição de 100 unidades de saco plástico para acondicionamento de documentos em polipropileno cristal, transparente, 2 furos com 1 aberturas e utilitário. Dimensões aproximadas: 33 cm x 24 cm.

Empresa: ARAUJO LICITAÇÕES LTDA CNPJ 28.485.774/0001-79, Endereço: Sussurra Oliva, 28 Bairro Lutelesense Residencial Vinte e Nove Município Apucarana PR.

Item 1 Valor Unitário: R\$ 0,23 Valor Total: 115,00 (Cento e quinze reais).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 0,35 Valor Total: 35,00 (Trinta e cinco reais).

Enquadramento legal: Art.72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 24/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90041/2024 e Análise nº 78/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 2 – Aquisição de 500 unidades de Envelope Material: Offset, Gramatura: 90 G/M2 Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco.

Item 4 – Aquisição de 30 unidades Pasta em "L" em plástico transparente. Dimensão mínima 120 cm em. Dimensões mínimas: 220mm x 305 mm.

Item 5 – Aquisição de 5 unidades de Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Cores: 1 Tabela - Características Adicionais: Lavável e Atóxica. Tipo: Líquido. Apresentação: Embalagem 110 G.

Empresa: JACQUELINE NUNES FERREI 96065637087 CNPJ 28.577.307/0001-43, Endereço: Minas Gerais, 136 Bairro Rionônia - Município Novo Hamburgo RS.

Item 2 Valor Unitário: R\$ 0,39 Valor Total: 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

Item 4 Valor Unitário: R\$ 0,90 Valor Total: 32,40 (Trinta e dois reais e quarenta centavos).

Item 5 Valor Unitário: R\$ 6,90 Valor Total: 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Enquadramento legal: Art.72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 25/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90041/2024 e Análise nº 78/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Aquisição de 10 unidades de cola bastão, com 10g, colagem rápida, inóxida, lavável.

Empresa: SILVANA DE ARAUJO BOANOVA PAPELARIA CNPJ 10.574.893/0001-77, Endereço: Souza de Carvalho, 744 Bairro Centro Município São Jerônimo RS.

Item 1 Valor Unitário: R\$ 2,20 Valor Total: 22,00 (Vinte e dois reais).

Enquadramento legal: Art.72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 23/24
Folha Nº 80
Assinatura: [Assinatura]

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo N°	23124
Folha N°	81
Assinatura	Kauçy

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas
v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53694372000121	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	08/05/2024 21:38	ME ou EPP	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 23.24Folha Nº 82Assinatura kmq**RELATÓRIO DA DISPENSA**

LASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90067/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Cola bastão com 10g, colagem limpa e secagem rápida atóxico, lavável.
Entrega de propostas: De 02/05/2024 às 11:51 até 09/05/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2024 às 11:05:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública.
11/05/2024 às 11:05:00	Início da etapa de julgamento de propostas.

Item 1 - Cola

Cola Composição: Base Água E Glicérol, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Bastão

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 2.5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.304.***-72 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forte Metipp/ Equipadas	Valor	Situação
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 2,4000	Fornecedor inabilitado

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/05/2024 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	13/05/2024 11:00:56	Sr. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o envio do proposta aceita.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	14/05/2024 10:00:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 14/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	15/05/2024 15:21:33	Sr fornecedor envie sua proposta válida para formalizarmos o processo
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	15/05/2024 15:21:57	Sr. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: envio de proposta.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	16/05/2024 10:00:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
11/05/2024 11:06:11	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,4000. Motivo: Peço o envio da proposta.
11/05/2024 11:06:36	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
11/05/2024 13:21:57	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 10:00:00. Motivo: envio de proposta.
22/05/2024 08:48:32	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 foi inabilitado. Motivo: Empresa não enviou nenhum documentos, nem proposta.
22/05/2024 08:48:32	Item fracassado no julgamento / habilitação.
28/05/2024 12:00:20	Item homologado.